



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5051

De 03 de junho de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.314.375,44 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.314.375,44 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional 13.002.0018.0541.0039.2134	Programática: Atividade: Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01215 - BB 94194-8 - Convênio n. 354/2026 SECID - Construção de Destacamento Policial	R\$ 2.314.375,44
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.314.375,44		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990142 - BB 94194-8 - Convênio n. 354/2026 SECID - Construção de Destacamento Policial da fonte 1215 - BB 94194-8 - Convênio n. 354/2026 SECID - Construção de Destacamento Policial nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 03 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

Valor total suplementado: R\$ 2.314.375,44

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 01215 – BB 94194-8 – Convênio n. 354/2026 SECID – Construção de Destacamento Policial R\$ 2.314.375,44

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 13.002.0018.0541.0039.2134 – Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.314.375,44

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 01215 – BB 94194-8 – Convênio n. 354/2026 SECID – Construção de Destacamento Policial R\$ 2.314.375,44

Finalidade da suplementação: Atendimento ao Convenio 254/2026- SECID - CONSTRUÇÃO DE DESTACAMENTO POLICIAL – POLICIA AMBIENTAL

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: O Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde (BP Amb FV) é uma unidade especializada da Polícia Militar do Paraná (PMPR) voltada para o policiamento ostensivo destinado à prevenção e repressão de infrações penais e administrativas contra o meio ambiente. A missão do BP Amb FV é executar o policiamento ostensivo visando o cumprimento dos dispositivos legais de proteção da flora, fauna, pesca e meio ambiente, realizar a fiscalização ambiental e desenvolver programas e projetos de educação ambiental junto à comunidade. Seus valores fundamentais incluem a proteção da sociedade, ética profissional, espírito militar e proteção ao meio ambiente. Dentre suas inúmeras atribuições, originárias ou decorrentes de convênios, destacam-se:

- Executar o policiamento ostensivo de forma preventiva ou repressiva, com a finalidade de coibir e dissuadir ações que representem ameaças ou depredações da natureza;
- Zelar pelo cumprimento da legislação ambiental de defesa da flora e fauna silvestre observando os dispositivos das Leis Federais e Estaduais, bem como as Portarias e Resoluções em vigor;
- Autuar os infratores ambientais, instrumentalizando, ainda, o Ministério Público nas ações civis de recuperação dos danos provocados contra a natureza;
- Realizar prisões de infratores, que sejam flagrados no cometimento de crimes ambientais e encaminha-los a presença da autoridade policial, para a lavratura do auto de prisão em flagrante delito e ou inquérito policial, bem como prestar as devidas informações que, posteriormente, se façam necessárias;
- Orientar a população acerca da legislação ambiental e da importância do seu cumprimento, relacionando-a com a necessidade de criação, conservação e proteção das Unidades de Conservação. A construção de um destacamento físico adequado permite melhores condições de trabalho para os policiais (operacionalização), resultando em maior eficiência na fiscalização e na aplicação de sanções, o que inibe futuros danos ambientais.

DECRETO Nº 12768

De 03 de junho de 2026

Abre o **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.314.375,44 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5051, de 03 de junho de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 22855/2026.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.314.375,44 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

